EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 225/23

CONSIDERANDO que, a fundamentalidade do direito ao espaço público, justificando sua decorrência no direito de ir e vir e no direito de manifestação, previstos nos incisos XV e XVI do artigo 5º da Constituição Federal. Assim, sendo acesso ao espaço público prerrogativa de todo cidadão, analisa-se, a partir de uma perspectiva crítica, a instalação de grades e muros, principalmente em parques públicos, praças e áreas verdes da cidade, quando justificada pelo discurso da segurança pública. Entretanto, demonstra-se que tal motivação é permeada pelo senso comum, refletindo um atuar seletivo e excludente da força pública repressiva, sem efetiva conexão com as causas da violência urbana;

CONSIDERANDO que, o direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito;

CONSIDERANDO que, fomos procurados por moradores do bairro Vila Nova Votorantim, os quais solicitaram melhorias na praça localizada entre as ruas João Souto de Campos e Antonio de Almeida, no bairro Vila Nova Votorantim; e

CONSIDERANDO que, na referida praça existe uma cancha de bocha que não está sendo utilizada pelos munícipes; portanto, a mesma poderia ser desmontada, e, o espaço poderia ser mais bem aproveitado para a construção de um bolsão de areia, para recreação de crianças ou até mesmo uma quadra de futsal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração poderia analisar a possibilidade de desmontar a cancha de bocha existente na praça localizada entre as ruas João Souto de Campos e Antonio de Almeida, no bairro Vila Nova Votorantim, e, implantar no referido espaço, uma área de convívio social com a construção de um bolsão de areia para brincadeiras de crianças ou uma quadra de futsal?

b) Em caso positivo, qual o prazo necessário para a realização dessa melhoria?

c) Em caso negativo ao **item "a"**, a Administração Municipal poderia informar quais são os motivos?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim – Canal 3;**
- **Jornais: Ipanema, "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim", "Diário de Sorocaba" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**

- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador